



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 361, DE 05 DE MARÇO DE 2024 - CRIA E DENOMINA O CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAL FRANCINA NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 362, DE 05 DE MARÇO DE 2024 - DENOMINA LAGOA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO 2º ADITIVO VALOR CTR 083-2023 - TP 002-2023 - REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**LEI Nº 361, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**Cria e denomina o Centro Educacional Integral Francina Nogueira, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a unidade de ensino denominada de CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAL FRANCINA NOGUEIRA, situada na Rua Elismar Magalhães, nº 362, Bairro Jardim Castália, CEP: 46438-816, sede deste município.

**Art. 2º** - Esta unidade de ensino efetuará o atendimento do Ensino Fundamental I, atendendo os alunos do 1º ao 5º ano e integrará o Sistema de Ensino Municipal, a ser gerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de atender na segunda etapa da Educação Básica, de acordo com os eixos estruturantes do Ensino Fundamental, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Legislação Municipal de Iuiu/BA e a legislação em vigor pertinente ao Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 05 de março de 2024.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-chefe de Gabinete  
Decreto 021/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**LEI Nº 362, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**Denomina lagoa localizada na sede do município, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **LAGOA DA AMIZADE** a lagoa localizada no Bairro Barragem, sede deste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 05 de março de 2024.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Decreto nº 021/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

## Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**O MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2023**. Em cumprimento ao §1º, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do 2º Termo Aditivo Contrato Adm. de Execução Obra, com cinco cláusulas, celebrado entre Município IUIU/BA, e a Empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.954.690/0001-71**, com sede na Rua Oscar Santos, nº 07, Sala, Bairro Centro, Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46.190-000. **Objeto: AUMENTO DE QUANTITATIVO/QUALITATIVO**, o valor total do presente termo aditivo corresponde a R\$ 96.693,67 (noventa e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para execução de obra de REFORMA E AMPLIÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E NO DISTRITO DE PINDORAMA, PROJETO ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO, com recursos financeiros dos PRECATÓRIOS DO FUNDEF, conforme Planilha de acréscimo de valor referente a alteração do contrato.

**Nova Vigência: 01/03/2024 a 10/05/2024.**

**Dotação Orçamentária: 01.04.2.095/4.4.9.0.51.00**

Origem do Contrato: Processo Licitatório nº. 078/2023 – Tomada de Preço nº. 002/2023, regido pela Lei nº 8.666/1993. Assinaturas: pela Contratante, Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal; pela Contratada, Alexandrino José Almeida da Silva – Sócio Adm. IUIU/BA, 01 de março de 2024.